Câmara Mun de Pato Branco Fls 720

ATA Nº 95/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2013, com início às 18 horas, realizou-se mais uma Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2013, contando com a presença e participação dos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PROS, Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Raffael Cantú - PC do B, Valmir Tasca - DEM e Vilmar Maccari - PDT. Havendo quórum legal, sob a presidência do vereador Valmir Tasca - DEM, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feito pelo vereador Laurindo Cesa - PSDB. Em seguida, o 2º Secretário, vereador Enio Ruaro - PR fez a leitura da Ata nº 94/2013, da Sessão Ordinária do dia 30 (trinta) de outubro de 2013, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Ausente na aprovação da ata o vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV. Ausentes na sessão os vereadores Guilherme Sebastião Silverio - PROS e Leunira Viganó Tesser - PDT. Prosseguindo, fez a leitura das correspondências recebidas: Ofícios nº 262/2013/AJG; nº 263/2013/AJG e nº 264/2013/AJG, datados de 30 de outubro de 2013, assinados pelo Assessor Jurídico da Prefeitura de Pato Branco, André Agostinho Hamera, em resposta aos ofícios nº 377/2013; nº 381/2013, nº 387/2013; nº 419/2013 e nº 567/2013, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo - PP, Claudemir Zanco - PSD, Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantú - PC do B e Vilmar Maccari - PDT. Ofício datado de 31 de outubro de 2013, enviado pela Paróquia Nossa Senhora de Fátima - Jardim Primavera, convidando para participar da Festa da Primavera, com a seguinte programação: dia 8 de novembro de 2013, venda de pastéis e cucas, a partir das 15 horas; dia 9 de novembro de 2013, venda de pastéis e cucas, a partir das 7 horas e a noite apresentações artísticas; dia 10 de novembro de 2013, almoço, a partir das 12 horas. Ofício nº 442/2013, datado de 29 de outubro de 2013, enviado pelo pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, Deputado Paranhos, informando da realização de audiências públicas organizadas pela Acampar, sobre a CPI da Telefonia Móvel que obrigou às operadores de telefonia celular a cumprirem um TAC - Termo de Ajustamento de Conduta que está melhorando a qualidade do sinal em todo o Paraná, sendo que a CPI da Telefonia Móvel, apresentou aos municípios do Paraná uma proposta de lei municipal que flexibiliza a instalação de Rádio Bases (antenas). As audiências supracitadas serão realizadas nos dias 07 de novembro em Antonina/PR; 21 de novembro em Cascavel; 05 de dezembro em Cornélio Procópio e 12 de dezembro de 2013 em Curitiba. Convite enviado pelo Governo do Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para a comemoração do cinquentenário, com a seguinte programação: dia 21 de novembro de 2013, mostra

Câmara Mun de Pato Branco Fls 721 Visto

de talentos notáveis, a partir das 8 horas às 17 horas, no Centro de Eventos de Pato Branco/PR; e dia 29 de novembro de 2013, homenagem aos Educadores Notáveis, a partir das 9 horas e 30 minutos, no Thermas de Sulina, em Sulina/PR. Na sequência, foram lidos e deferidos os requerimentos dos senhores vereadores. Do vereador Enio Ruaro - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, verifique a possibilidade de ser feita à implantação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Visconde de Tamandaré, em frente à residência n° 162, no Bairro Santa Terezinha. Justifica-se a solicitação, pois após o recapeamento asfáltico muitos veículos trafegam sem respeito ao limite de velocidade, ressaltando-se também que neste local está localizado o Instituto Prosdócimo Guerra que tem grande número de pedestres, em sua maioria crianças e adolescentes. Portanto, por se tratar de uma medida de segurança, pede-se urgência na execução do serviço. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, encaminhe a esta Casa de Leis informações a respeito do acidente ocorrido na Rodovia BR-277, Km 194, no Município de Palmeira/PR, envolvendo o Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Aldair Tarcísio Rizzi, como: relatório de viagem, ou seja, justificativa; objetivos; agenda; datas e assunto correspondente ao evento em que esteve presente o Secretário; peças documentais que comprovem a participação em função da Prefeitura Municipal de Pato Branco; comprovantes de diárias de viagem e/ou descrição e apresentação das respectivas notas dos gastos com hospedagem; alimentação e combustível; e quais os prejuízos para a Administração Pública em decorrência do acidente. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, envie a essa Casa de Leis um relatório contendo informações sobre os Alvarás de Construção emitidos no ano de 2013. Esse relatório precisa conter: data de emissão, área da obra, endereço, proprietário e o responsável técnico pelo projeto de cada um dos Alvarás. Justifica-se o pedido, tendo em vista a necessidade de o Legislativo Municipal acompanhar a dimensão do desenvolvimento da indústria da construção civil em nossa cidade. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo à Mesa Diretora desta Casa de Leis que agende reunião no dia 12 de novembro de 2013, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal com: vereadores; moradores dos Bairros Menino Deus e Jardim Floresta (Presidente da Associação de moradores do Bairro Jardim Floresta: Jurema Alves Cardoso/Presidente da Associação de Moradores do Bairro Menino Deus: Lurdes Miranda); Silvana Cardoso Loureiro, representante do Ministério Público do Estado do Paraná); Marcos Antonio Pinto, representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP); representante da Prefeitura Municipal e/ou Instituto de Pesquisa e Planejamento de Pato Branco (IPPUPB); Padre Élio Sosientini Albano, representante da Paróquia Nossa Senhora de Fátima; Valmor Guerra,

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 722
Visto

representante da Capela do Bairro Menino Deus; Luiz Dal Ross, representante do Britador Dal Ross; Ivanete Mozatto, representante da Imobiliária Ivo Imóveis. Para tratar de assuntos relacionados aos inconvenientes causados pelo Britador Dal Ross e sofridos pelos moradores por conta do funcionamento da Empresa naquele local. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, encaminhe a esta Casa de Leis informações a respeito do processo da Escola Ayrton Senna, informando se a mesma vai continuar exercendo suas atividades no espaço do Colégio Castro Alves e como está sendo encaminhada a solução para o problema pela Secretaria Municipal de Educação, ou seja, o que esta sendo feito e pensado para a continuidade da Escola Ayrton Senna. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, encaminhe a esta Casa de Leis o relatório final da Comissão de Sindicância Interna da construção do Parque Tecnológico de Pato Branco. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando ofício nº 302/2011, datado de 28 de junho de 2011, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, providencie com urgência a implantação de semáforo na Rua Tapajós esquina com a Rua Osvaldo Aranha, Centro, atendendo solicitação da comunidade pato-branquense. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado à Diretora do Departamento de Cultura de Pato Branco, Eliane Gauze, convidando-a para participar de uma Sessão Ordinária desta Casa de Leis em data a ser agendada na secretaria da Câmara, para discorrer sobre as atividades desempenhadas pelo Departamento de Cultura em âmbito geral. As sessões são realizadas nas segundas e quartas-feiras com início às 18 horas. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando ofício nº 181/2013, datado de 7 de maio de 2013, com fundamento na Lei Municipal nº 4.016/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, providencie com urgência os serviços de reforma de dois açudes na propriedade do Senhor Geocir Mariani, morador da Comunidade de Sede Dom Carlos. Da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Regimento Interno, comunicando a Mesa Diretora desta Casa de Leis que estará ausente da Sessão Ordinária que se realizará no dia 04 de novembro de 2013. Justifica-se a falta para representar esta Casa de Leis na II Semana Acadêmica de Medicina Veterinária da UFFS - da Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Realeza - PR. Para tanto solicita que a falta seja abonada da sessão, considerando o motivo justificado. Do vereador Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado a Senhora

Câmara Mun de Pato Branco Fls 723

Delise Guarienti Almeida - Diretora do Grupo Diário do Sudoeste, parabenizando-a pelo título recebido de Cidadã Honorária do Estado do Paraná através da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Observa-se que pelo seu trabalho relevante realizado e desenvolvido em Pato Branco, Delise Maria Guarienti Almeida também foi reconhecida como Cidadã Honorária deste município por esta Casa de Leis. Delise Maria Guarienti Almeida é uma mulher guerreira que comanda com pulso firme a diretoria do Diário do Sudoeste, além de realizar um respeitado trabalho social em nossa região que promove a inclusão, um deles é o projeto Diarinho, que incentiva o gosto pela leitura aos alunos da rede municipal de ensino. Do vereador Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, viabilize com urgência a execução do asfalto na Rua Tamandaré até a Avenida Tupi, no Bairro Santa Terezinha. A solicitação é dos moradores que requerem a execução da pavimentação asfáltica nova, pois operação tapa-buracos não resolve o problema, sabendo-se também que a melhoria desta rua irá garantir a segurança a todos que por ali transitam. Dos vereadores Claudemir Zanco- PROS e Enio Ruaro - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, viabilize a possibilidade de ser instalada uma torneira pública no Parque Ambiental Cecília Cardoso. Justifica-se esta solicitação, tendo em vista que o mesmo é usado pelos munícipes para caminhada, lazer, esportes. Portanto, especialmente por se tratar de um bem público, solicita-se urgência na execução deste serviço. Dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva - PT e Raffael Cantu – PC do B, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Representante do Ministério Público do Estado do Paraná (A/C Promotora de Justiça Silvana Cardoso Loureiro) e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (A/C Artagão de Mattos Leão) expondo o que segue e, ao final, requerendo as providências cabíveis. A atual Administração do Município de Pato Branco, ao que tudo indica, não vem cumprimento com sua obrigação no tocante à contratação de servidores para desempenhar as funções de assessoramento jurídico. Ocorre que os cargos de assessor jurídico quando exercido por ocupantes de cargos em comissão viola o art. 37, II e V da Constituição Federal, como se lê: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. Nesse

Câmara Mun de Pato Branco Fls 724

diapasão também é o que se lê no Prejulgado Número 6 do TCE-PR (Tribunal de Contas do Paraná) anexo, que estabelece: "Que os assessores jurídicos e contadores devem ocupar cargos de provimento efetivo nos Municípios paranaenses mediante concurso público podendo ser nomeados para cargos de provimento em comissão apenas para as funções de chefia, direção e assessoramento". Ainda de acordo com as regras específicas contidas no Prejulgado Número 6 do TCE-PR para assessores jurídicos do Poder Legislativo e do Poder Executivo prevê: "Cargo em comissão: possível, desde que seja diretamente ligado à autoridade. Não pode ser comissionado para atender ao Poder como um todo. Possibilidade da criação de cargo comissionado de chefia ou função gratificada para assessoramento exclusivo do Chefe do Poder Legislativo ou de cada Vereador, no Caso do Poder Legislativo e do Prefeito, no caso do Poder Executivo. Deverá haver proporcionalidade entre o número de servidores efetivos e de servidores comissionados". Contudo, a Prefeitura Municipal de Pato Branco ao efeito de prejudicar a moralidade nomeou cargos em comissão sem qualquer previsão legal para a referida contratação, nomeando comissionados ao invés de concursados para exercer as funções de advogado. São as seguintes contratações para os cargos em comissão, apenas no exercício de 2013 na Procuradoria Geral do Município, conforme se constata nas portarias de nomeações: Portaria 041/2013, de 11 de janeiro de 2013; Portaria 055/2013, de 12 de janeiro de 2013; Portaria 056/2013, de 12 de janeiro de 2013; Portaria 197/2013, de 26 de fevereiro de 2013; Portaria 315/2013, de 27 de março de 2013; Portaria 91/2013, de 22 de janeiro de 2013. Cabe informar ainda, que o Município de Pato Branco somente tem preenchido dois cargos de advogado em caráter efetivo aprovado em Concurso Público Municipal, conforme portarias: Portaria 184/2012, de 17 de janeiro de 2012 - nomeada em caráter efetivo - Caroline Dambrós Marçal - Aprovada em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 025/2011, para provimento no Cargo de Advogado; Portaria 129/2008, de 03 de abril de 2008 - nomeada em caráter efetivo – Ângela Erbes – Assessora Jurídica – Procurador a partir de 1º de abril de 2008. Com relação à contratação dos cargos comissionados de assessor jurídico/advogado, a Prefeitura Municipal fundamenta as contratações com base na Lei nº 3.762/2011, de 26 de dezembro de 2011, anexo, que criou os cargos em comissão de assessor jurídico, ficando assim estabelecido no Anexo II da referida Lei: No Gabinete do Prefeito: 01 (um) Assessor Jurídico; Na Procuradoria-Geral: 01 (um) de Diretor da Procuradoria Geral; 04 (quatro) de Assessoria Jurídica; 01 (um) de Diretoria Administrativa e no PROCON: 01 (um) Diretor do Procon. De acordo o Anexo I, que trata da Estrutura de Cargos, da Lei nº 3.812/2012, de 04 de abril de 2012, ocorreu a transformação dos cargos de provimento efetivo para um total de 08 (oito) vagas no cargo de advogado. Ainda em tempo, ocorreu a realização de 02 (dois) Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento do cargo de advogado nos termos dos editais 025/2011 e 003/2012, anexos. Tais concursos estão vigentes conforme faz prova dos Editais de Homologação anexos, sendo que o primeiro vence em 03 de fevereiro de 2014 e o segundo em 16 de maio de 2014, de acordo com o item 1.2 dos editais acima mencionados. O que se questiona é

Câmara Mun de Pato Branco Fls 725

justamente porque não foram nomeados aqueles que foram aprovados no concurso 003/2012 e no 025/2011 no qual a lei prevê a existência de vagas em aberto (inicialmente 03 e depois 08), bem como por ter sido realizado anteriormente ao outro concurso? Porque foram preenchidos os cargos de assessor jurídico através de cargo em comissão se ainda está vigente o concurso? Cumpre salientar, que a inobservância constitucional em tela constitui ato de improbidade administrativa conforme disposto na Lei nº 8.429/1992, em seu artigo 11, sobretudo no que dizer respeito aos princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade: Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício; III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo; IV - negar publicidade aos atos oficiais; V - frustrar a licitude de concurso público; VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo; VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço. Por fim, como a Constituição Federal prevê a necessidade de manter a proporcionalidade entre os cargos em comissão e cargos efetivos nos órgãos públicos, faz se necessário a contratação de mais 04 (quatro) advogados para a devida proporcionalidade ou então tomar as providências necessárias para a devida adequação a fim de fazer valer o preceito constitucional. Conforme o exposto claro está à inconstitucionalidade das contratações já realizadas e o que se busca nesse expediente é justamente a observância aos requisitos específicos para a contratação de assessor jurídico em cargo de comissão e ao mesmo tempo a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público para advogados. Diante de tais evidências, requer: Sejam apurados todos os fatos aqui apontados e se comprovado ato de improbidade administrativa sejam responsabilizados civil e criminalmente todos os responsáveis; Seja determinada a imediata convocação de tantos quantos se fizerem necessários para a devida proporcionalidade e necessidade, dos aprovados nos dois últimos concursos públicos para o cargo de advogado referente aos editais nº 003/2012 e nº 025/2011 tendo em vista a vigência dos referidos concursos, cujos resultados foram homologados conforme documentos anexos nesse expediente, observada a ordem de classificação; A título de precaução, seja determinada a prorrogação da vigência dos Concursos Públicos referente os Editais de nº 003/2012 e nº 025/2011, conforme item 1.2, tendo em vista que a vigência dos referidos concursos expiram, respectivamente, em 16 de maio de 2014 e em 03 de fevereiro de 2014; Por fim, sejam tomadas as providências necessárias a fim de resguardar os princípios constitucionais da administração pública, quais sejam, da legalidade, da moralidade e da impessoalidade. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para

Câmara Mun de Pato Branco Fls 726 Visto

que através do departamento competente, encaminhe a esta Casa de Leis todos os laudos de execução dos serviços, emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e as respectivas notas fiscais, conforme Cláusula Quinta - do Pagamento, do contrato nº 2123/2011/GP celebrado entre o Município de Pato Branco e a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Pato Branco - COAAPB, da data da celebração do contrato em 01 de agosto de 2011 até a presente data. Houve o pedido de destaque deste requerimento proferido pelo vereador Claudemir Zanco - PROS, solicitando a retirada do mesmo. Em discussão a proposição, o vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT posicionou-se favorável a manutenção do requerimento. Em votação, a proposição foi rejeitada com 6 (seis) votos contra, 2 (dois) votos a favor e 2 (duas) ausências. Votaram contra os vereadores: Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PROS, Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Laurindo Cesa - PSDB e Vilmar Maccari - PDT. Votaram a favor os vereadores: José Gilson Feitosa da Silva - PT e Raffael Cantu - PC do B. Ausentes os vereadores Guilherme Sebastião Silverio - PROS e Leunira Viganó Tesser - PDT. As demais proposições foram aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. Dando continuidade, foram lidos e após leitura baixarão às comissões permanentes para análise e emissão de pareceres os seguintes projetos de lei: nº 254/2013, Mensagem nº 211/2013 - Regime de urgência - que altera dispositivos da Lei nº 2286, de 14 de outubro de 2003, que disciplina a escolha, mediante eleição direta, de diretores de estabelecimentos de ensino da rede pública municipal na forma que especifica e nº 255/2013, Mensagem nº 212/2013 - Regime de urgência - que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 28.560,67 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências. Neste momento, o vereador Claudemir Zanco - PROS propôs com o apoio dos demais vereadores a inversão da ordem dos trabalhos, passando-se ao espaço destinado à participação de convidados. Foi dada a palavra ao Professor e Pesquisador da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Fabiano Ostapiv, convidado pelo vereador Claudemir Zanco - PROS, através do ofício nº 561/2013, datado de 17 de outubro de 2013, que na oportunidade discorreu sobre a cadeia produtiva do bambu e o seu uso industrial e também a respeito da visita técnica realizada nos dias 8 e 9 de outubro de 2013, a Misiones-Argentina, com o objetivo de firmar convênio binacional para o desenvolvimento de pesquisas conjuntas sobre a cadeia produtiva do bambu no Paraná e em Misiones. Em seguida, foi deixado espaço destinado às lideranças partidárias. Fizeram uso da palavra os vereadores José Gilson Feitosa da Silva, líder do PT; Claudemir Zanco, líder do governo; Vilmar Maccari, líder do PDT e Laurindo Cesa, líder do PSDB. O líder do PT, vereador José Gilson Feitosa da Silva afirmou que por diversas vezes o vereador Claudemir Zanco - PROS utiliza de inverdades e argumentos sem fundamentos que não tem nada haver com o assunto em debate para tentar confundir o povo, referindo-se a seu requerimento

Câmara Mun de Pato Bra.
Fls 127

que foi rejeitado em plenário, solicitando ao Executivo Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis todos os laudos de execução dos serviços, emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e as respectivas notas fiscais, conforme Cláusula Quinta - do Pagamento, do contrato nº 2123/2011/GP celebrado entre o Município de Pato Branco e a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Pato Branco – COAAPB. Por fim, pontuou sobre seu requerimento lido e aprovado nesta sessão, solicitando ao Executivo Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis o relatório final da Comissão de Sindicância Interna da construção do Parque Tecnológico de Pato Branco. O líder do governo, vereador Claudemir Zanco – PROS convidou para participar da abertura da I Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco – INVENTUM 2013, a ser realizado no dia 05 de novembro de 2013, às 19 horas, no Parque de Exposições de Pato Branco. Relatou sua participação em duas reuniões. No dia 1° de novembro de 2013, esteve acompanhado da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, na Barra do Dourado, onde acompanharam uma reunião da associação de agricultores da comunidade. Contou que a presidente da associação, Helena Brunetto, apresentou as atividades realizadas pela associação e fez uma prestação de contas sobre a utilização de tratores recebidos do Município, por meio do projeto Patrulha Mecanizada e cobrou mais equipamentos para uso da associação. No dia 02 de novembro de 2013, esteve no Bairro Jardim Floresta, acompanhado do vereador Enio Ruaro - PR, atendendo a convite da presidente do bairro, Jurema Alves Cardoso, que convidou também o secretário municipal de Meio Ambiente, Nelson Bertani, e relatou que o bairro lança um projeto interessante, em que cada morador irá adotar uma árvore, que será plantada em sua residência, e no prazo de um ano quem obter o melhor resultado será premiado. Por fim, informou que teve início as obras de recuperação asfáltica na Rua Bento Gonçalves, que receberá asfalto usinado a quente no trecho entre a Rua das Hortências a Rua Jacy Ferreira, e ressaltou que a recuperação do asfalto era cobrada pela população do Bairro Novo Horizonte há quase 20 (vinte) anos. O líder do PDT, vereador Vilmar Maccari prestou contas da participação no XX Congresso de Servidores e Vereadores de Câmaras Municipais do Paraná realizado pela Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Paraná (Ascam) em Curitiba/PR, quando esteve acompanhado do vereador Enio Ruaro - PR. Também tiveram a oportunidade de conversar com o secretário para Assuntos Estratégicos, Edson Casagrande, onde articularam sobre assuntos concernentes ao Município de Pato Branco. O líder do PSDB, vereador Laurindo Cesa comentou que o governo do estado do Paraná destinou investimentos para estradas rurais de Pato Branco no total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) que atenderão 10,9 Km (dez vírgula nove quilômetros) de estradas rurais com calçamento. Após o espaço destinado as lideranças partidárias, passou-se a apreciação da ordem do dia: Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências, o Projeto de Lei nº 224/2013, Mensagem nº 185/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 128
Visto

de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências, o Projeto de Lei nº 248/2013, Mensagem nº 206/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 no Valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e dá outras providências. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências, o Projeto de Lei nº 249/2013, Mensagem nº 207/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) e dá outras providências. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências, o Projeto de Lei nº 250/2013, Mensagem nº 208/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências, o Projeto de Lei nº 220/2013, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco - PROS e Enio Ruaro - PR, que institui o Dia do Escoteiro no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências. Aprovado em discussão e votação única e simples, com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências, a Moção de Aplauso a ser concedida ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) APL Ti Sudoeste do Paraná e a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo Programa Desenvolvendo Talentos 2013. Ausentes na sessão e consequentemente na discussão e votação dos projetos constantes na presente ordem do dia, os vereadores Guilherme Sebastião Silverio - PROS, por motivo de tratamento de saúde; e Leunira Viganó Tesser - PDT, tendo em vista que está representando esta Casa de Leis na II Semana Acadêmica de Medicina Veterinária da UFFS - da Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Realeza - PR. Finda ordem do dia, passou-se ao espaço destinado às explicações pessoais. Não havendo vereadores interessados em fazer o uso da palavra e nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente sessão. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 04 de novembro de 2013.

Valmir Tasca
Presidente

Enio Ruaro
2° Secretário

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 729
Visto

Vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2013.

Augustinho Polazzo-PROS

Claudemir Zanco-PROS

Enio Ruaro-PR

Geraldo Edel de Oliveira-PV

AUSENTE

Guilherme Sebastião Silverio-PROS

José Gilson Feitosa da Silva-PT

Laurindo Cesa-PSDB

AUSENTE

Leunira Viganó Tesser-PDT

Rafael Cantu-PC do B

Valmir Tasca-DEM

Vilmar Maccari-PDT